



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 39/2026

Uberlândia, 13 de março de 2026.

A/C
HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
RUA JOAQUIM FLORIANO , 294 - 3 E 4 ANDAR
Bairro: ITAIM BIBI
São Paulo/SP
CEP: 04534-001

Assunto: **Ofício de indeferimento 2100.01.0041985/2025-44***Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0041985/2025-44].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0041985/2025-44, do empreendedor **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, alusivo ao requerimento de “intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 0,0225ha”, referente à **Fazenda Ouro Verde - matrículas nº. 52.160, 52.161, 52.162 e 52.163**, localizada no município de Ituiutaba/MG, pelos motivos expostos na parecer único em anexo.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Freitas Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135241720** e o código CRC **D512962B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0041985/2025-44

SEI nº 135241720

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP